



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG

04.250.002/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

À Mesa diretora desta casa, nós, vereadores abaixo assinados, com Poderes previstos artigo 54, do Regimento Interno, apresentamos o presente Projeto de LEI, pelos motivos abaixo expostos:

Justificativa:

No ano de 2025 foi aprovada e publicada a Lei Municipal nº 2.133 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa, cargos e funções na Câmara Municipal de Campo do Meio, revoga dispositivos de leis municipais e dá outras providências.

A referida lei reorganizou toda a Câmara Municipal, inclusive ajustando os vencimentos de todos os servidores, o aumento salarial foi dado na seguinte proporção, 7.5% de reajuste e R\$500,00 de ganho real para todas as nomenclaturas. Ressalvado quando ocorreu mudança de cargo.

No entanto, por um lapso não foi aplicado corretamente o reajuste e aumento para os cargos de Motorista e Agente de Serviços Administrativos, ambos com o símbolo de vencimento E-3.

Nesse sentido, visando a isonomia entre as partes, esse projeto de lei visa alterar a lei Municipal nº 2.133, a fim de adequar o vencimento "E-3", garantido a igualdade entre todos os servidores.

Denise de Souza

Vereadora

Fabio Rabelo

Vereador/Secretário

Giovani de Oliveira Machado

Vereador

Jean Vitor de Oliveira

Vereador

Mailson Reis Pereira

Vereador

Maurício Ferreira da Silva

Vereador

Portinele Fernandes

Vereador

Sebastião Mélia Marques

Vereador/Vice-Presidente

Walter de Assunção Neto

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG

04.250.002/0001-90

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 01, de 02 de fevereiro de 2026.

“Altera o anexo II, valor do vencimento E-3, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de dezembro de 2025”

A Câmara Propõe:

Art. 1º - O símbolo de vencimento E-3, previsto no anexo II, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de dezembro de 2025, passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II NÍVEIS DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR (R\$)
E-3	3.702,92

Art. 2º - Os demais artigos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2026.

Campo do Meio/MG, 02 de fevereiro de 2026.

Denise de Souza
Vereadora

Jean Vitor de Oliveira
Vereador

Portinele Fernandes
Vereador

Fabio Rabelo
Vereador/Secretário

Mailson Reis Pereira
Vereador

Sebastião Mélia Marques
Vereador/Vice-Presidente

Giovani de Oliveira Machado
Vereador

Maurício Ferreira da Silva
Vereador

Walter de Assunção Neto
Vereador Presidente